

 **PREGÃO ELETRÔNICO****Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões****DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO**

Considerando recebimento da decisão do Pregoeiro para apreciar o recurso apresentado pelas empresas GRÁFICA SANTA CRUZ LTDA ME e COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 02/2018 e após análise da Assessoria jurídica do CFESS, na pessoa do Dr. Vitor Silva Alencar, acatada por essa diretoria, RATIFICO o julgamento do Pregoeiro e NEGO PROVIMENTO aos Recursos Administrativo apresentados pelas empresas GRÁFICA SANTA CRUZ LTDA ME e COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Assim, MANTENHO A DECISÃO do Pregoeiro que declarou vencedora do Pregão Eletrônico n.º 02/2018 a empresa GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F.

Em cumprimento ao que determina o item 12.2. do edital, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 02/2018. Brasília, 19 de setembro de 2018.

JOSIANE SOARES SANTOS
Conselho Federal de Serviço Social
Conselheira Presidente

[Fechar](#)